



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 1684



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 066/2026

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 084/2025 e estabelece nova tabela de preços de serviços prestados pelo Município de Bom Sucesso/PR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelas disposições da Lei Municipal nº 991/2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a nova tabela de preços de serviços e utilização de maquinários prestados pela municipalidade, conforme os valores descritos abaixo:

| ITEM | SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS | UNIDADE | VALORES |
|------|--|---------|------------|
| I | Moto niveladora | Hora | R\$ 200,00 |
| II | Pá carregadeira | Hora | R\$ 170,00 |
| III | Caminhão Basculante | Hora | R\$ 100,00 |
| IV | Trator | Hora | R\$ 100,00 |
| V | Mini Carregadeira BobCat | Hora | R\$ 100,00 |
| VI | Escavadeira Hidráulica | Hora | R\$ 250,00 |
| VII | Remoção de Terra com caminhão basculante | Hora | R\$ 50,00 |
| VIII | Rolo Compactador | Hora | R\$ 200,00 |
| IX | Retro escavadeira | Hora | R\$ 150,00 |
| X | Caminhão/Prancha | Hora | R\$ 150,00 |

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 084/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de abril de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Data: 2026.04.17 09:58:46 -0300

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 1684



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº=137/2026.
DATA- 13 de abril de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- Considerando a necessidade de promover a segurança do paciente e a qualidade da atenção à saúde nos serviços de Atenção Primária;
- Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) instituído pela Portaria MS nº-529/2013;
- Considerando a importância da implementação de práticas seguras nos serviços de Saúde;

-N O M E A R-

-Art.1º-Fica Instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Bom Sucesso-Pr.

-Art-2º- O Núcleo de Segurança do Paciente tem como finalidade promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, visando à prevenção e redução de incidentes nos serviços de saúde.

-Art-3º- Ficam nomeados os seguintes profissionais para comporem o Time do Núcleo de Segurança do Paciente:

- I- Gizele Vassoler Parra – Dentista- Coordenadora
- II-Karla Rafaela Severiano de Almeida- Enfermeira- Membro;
- III-Rosa Maria Martins- Assistente Social- Membro;
- IV-Zelândia Raniero Brugnolo- Diretora de Saúde -Membro;
- V-Miriane Romagnole- Enfermeira- Membro.

-Art.4º-Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I-Elaborar, implantar e monitorar o Plano de Segurança do Paciente;
- II-Promover ações de educação permanente relacionada à segurança do Paciente;
- III-Implantar protocolos de segurança do paciente conforme diretrizes nacionais;
- IV-Monitorar indicadores de segurança e propor melhorias;
- V-Notificar, analisar e acompanhar incidentes relacionados à assistência à saúde;
- VI-Incentivar a cultura de segurança no âmbito da APS.

-Art5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026

Edição Nº: 1684



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-138/2026.
DATA- 13 de abril de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora NILZA MACIEL DE
OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF- 775.xxx.xxx-xx lotada na Departamento Municipal de
Educação, 45(quarenta e cinco) dias de Licença tratamento de saúde a partir de
11/04/26 a 25/05/26 devendo retornar suas atividades normais em 26/05/26, nas
matriculas funcionais abaixo:

- matrícula funcional nº- 202387 Regente de Classe;
- matrícula funcional nº- 900140 Professor PSS.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção.